PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.996, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

Concede o Título de Cidadão Emérito de Pelotas ao Senhor José da Silva Portella, pelos relevantes serviços prestados a área cultural de nossa cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Emérito de Pelotas ao Senhor José da Silva Portella, pelos relevantes serviços prestados a área cultural de nossa cidade.

Art. 2º -Tal homenagem se fundamenta em sua trajetória na área de cultura popular como carnavalesco, figurinista, alegorista, compositor e tantos outros trabalhos pelo carnaval pelotense.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2003.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mário Filho
Secretário de Governo